



TC-A-9452/026/18

“TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”
“UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO – U.R.-12”


TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do Contrato nº. 123/18 – TCA nº. 9.452/026/18, assinado em 07 de janeiro de 2019, com a Empresa PICK-UP CENTER RADIOCOMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que trata de prestação de serviços de pintura externa do prédio da Unidade Regional de Registro – UR-12, RECEBEMOS **DEFINITIVAMENTE** seu objeto, cujo encerramento se deu na data de 11 de março de 2019, sendo executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado e Proposta apresentada pela empresa, consoante artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Terceira, subitem 3.1 do supra contrato.

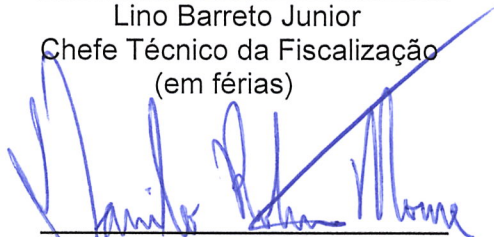
Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

UR-12 - Registro, em 21 de março de 2019.

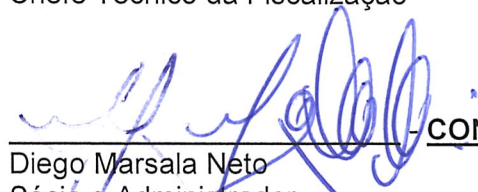
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO


- **GESTOR DO CONTRATO**
Rodrigo Corrêa da Costa Oliveira
Diretor Técnico de Divisão

Lino Barreto Junior
Chefe Técnico da Fiscalização
(em férias)



Danilo Rotuno Moure
Chefe Técnico da Fiscalização



- **CONTRATADA**
Diego Marsala Neto
Sócio e Administrador
PICK-UP CENTER RADIOCOMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME